



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2020/2

Modalidade a Distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 2º semestre de 2020.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 2º semestre de 2020, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br a partir do dia **06/04/2020**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2020/2 da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 – Cursos a Distância

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS
BACHARELADO em			
Administração	1350	08 semestres	Portaria Seres nº 1.208/2017
Arquitetura e Urbanismo	490	10 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº35/18
Biblioteconomia	400	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº90/19
Ciências Contábeis	1400	08 semestres	Portaria Seres Nº 274/17
Educação Física	400	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 72/18
Nutrição	330	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº 83/19
Serviço Social	935	08 semestres	Portaria Seres Nº 652/15
Teologia	980	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº15/2017
LICENCIATURA em			
Artes Visuais	900	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18

Ciências Biológicas	1345	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Ciências Sociais	940	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Educação Especial	1170	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº23/17
Educação Física	420	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº36/18
Filosofia	880	08 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº23/18
Física	880	06 semestres	Portaria Seres Nº 913/18
Geografia	1330	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
História	1290	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Letras Língua Portuguesa	1315	06 semestres	Portaria Seres nº 850/18
Matemática	1325	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Música	1180	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
Pedagogia	3400	06 semestres	Portaria Seres Nº 899/18
Química	920	06 semestres	Portaria Seres nº 913/18
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em			
Gastronomia	480	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº13/17
Gestão Ambiental	480	04 semestres	Portaria Seres Nº 331/18
Gestão Comercial	285	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº20/17
Gestão em Logística	475	04 semestres	Portaria Seres Nº 274/17
Gestão em Tecnologia da Informação	255	04 semestres	Portaria Seres Nº 913/18
Gestão Pública	470	04 semestres	Portaria Seres Nº 652/15
Gestão de Recursos Humanos	450	04 semestres	Portaria Seres Nº 718/16
Gestão de Segurança Privada	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 84/19
Processos Gerenciais	500	04 semestres	ResoluçãoCEPE/CONSUNNº25/19
Segurança Pública	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN Nº 85/19

2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2020/2, na modalidade a distância, estarão abertas no período de **06/04/2020 a 10/08/2020**.

3.1.2. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br.

3.1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.4. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.5. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá anexar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) no local indicado.

3.1.6. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

3.1.7. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.

3.1.8. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.9. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Modalidade e período das provas.

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, no período de **06/04/2020 a 10/08/2020**.

4.1.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site www.unimes.br.

5.2. Matrícula

Para realizar os procedimentos de matrícula o candidato aprovado deverá acessar o site www.unimes.br, clicar na aba “MATRICULE-SE AQUI” e inserir o número do seu CPF nos campos “LOGIN” e “SENHA”.

ATENÇÃO – Ter em mãos cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do RG, e do CPF no formato de arquivo digital em *PDF* ou *JPEG*.

5.2.1. O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para o 2º semestre de 2020 e 1º semestre de 2021, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas			
Matérias	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	05	5	25
Conhecimentos Gerais: Atualidades	05	5	25
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	08	5	40
Matemática	02	5	10

Parte II – Redação		
Matérias	Nota Máxima	Peso
Proposta de redação	10,0	100
Média Final		
Parte I – Teste	Parte II - Redação	Média Final = Total
100	100	$100 + 100 / 2 = 100$

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br

7.2 – ENEM

7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 03 de abril 2020.

Profª . Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES